



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.920, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 02/09/2024

Edição nº 3789 conforme art. 103 da

Lei Orgânica.

Institui a realização anual da Copa Brasil de Supercross, a ser realizada no segundo final de semana de abril, como parte do calendário esportivo oficial do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a realização anual da Copa Brasil de Supercross, a ser realizada no segundo final de semana de abril, como parte do calendário esportivo oficial do Município.

Art. 2º O evento será sediado na cidade de Vitória da Conquista.

Art. 3º O objetivo da Copa Brasil de Supercross é promover o esporte e lazer na comunidade, incentivando a prática do motociclismo de forma saudável e inclusiva.

Art. 4º A competição contará com a participação de diversas categorias, com o intuito de proporcionar um ambiente de competição diversificado e atrativo para os participantes e espectadores.

Art. 5º Serão incentivadas a participação e a integração de pilotos e entusiastas de diversas localidades, promovendo a troca de experiências e fortalecendo os laços entre as comunidades.

Art. 6º O Poder Público municipal poderá fornecer apoio logístico e estrutural para a realização da Copa Brasil de Supercross, conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE 60860771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE60860771572, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, email=SHELO6@HOTAIL.COM
Data: 02.09.2024 16:03:46 -03'00'

